



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Curso de Participação e Controle Social para Lideranças Ciganas
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ
COMISSÃO DE SELEÇÃO

PORTARIA Nº 16/2026/COMISSÃO DE SELEÇÃO, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

A Comissão de Seleção dos Processos Seletivos para o Curso de Participação e Controle Social para Lideranças Ciganas, regido pelo Edital nº 03/2026, e para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ, regido pelo Edital nº 04/2026, no uso de suas atribuições e considerando as regras previstas nos respectivos editais, resolve:

1. TORNAR PÚBLICO o resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado final do processo seletivo, divulgado pela Portaria nº 14/2026/Comissão de Seleção, conforme relação constante do Anexo I desta Portaria.
2. INFORMAR que não foram interpostos recursos contra o resultado final do processo seletivo para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ, divulgado pela Portaria nº 15/2026/Comissão de Seleção, permanecendo inalterado o resultado anteriormente publicado.
3. INFORMAR que os recursos referentes ao Curso de Participação e Controle Social para Lideranças Ciganas foram apreciados conforme as regras e os critérios estabelecidos no Edital nº 03/2026, considerando as alegações apresentadas e os registros produzidos no processo seletivo.
4. INFORMAR que recursos de idêntico teor apresentados pelo mesmo candidato por mais de um meio foram apreciados conjuntamente, sem duplicidade de decisão.
5. INFORMAR que, não tendo sido acolhido recurso capaz de alterar a classificação do Curso de Participação e Controle Social para Lideranças Ciganas, permanece inalterado o resultado final divulgado pela Portaria nº 14/2026/Comissão de Seleção.

Petrolina-PE, 10 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **THIAGO PEREIRA DA SILVA**
Data: 10/09/2026 22:22:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

THIAGO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
Curso de Participação e Controle Social para Lideranças Ciganas
Curso de Aperfeiçoamento em Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ
COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I
RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO FINAL

Inscrição	Data de nascimento	Resultado	Motivo
49736	10/04/1974	Indeferido	Mantém-se o resultado. As Cartas de Intenções foram avaliadas individualmente por dois avaliadores, com atribuição de nota a cada um dos cinco critérios do barema e cálculo da média, conforme os itens 4.16 e 4.17 do Edital nº 03/2026, atendendo ao item 8.5. A trajetória institucional da entidade não constitui critério autônomo de pontuação. Quanto à alegada duplicidade, verificou-se que as duas inscrições indicadas pertencem a pessoas distintas, inexistindo duplicidade de ocupação de vaga.
50874	11/02/1986	Não conhecido	O recurso foi apresentado em 04/09/2026, fora do período de 08 e 09/09/2026 estabelecido no cronograma do Edital nº 03/2026. O item 6.1 determina que os recursos sejam apresentados nos prazos definidos no cronograma.
51027	02/03/1975	Indeferido	Mantém-se a nota e a classificação. A Carta de Intenções foi avaliada individualmente por dois avaliadores, cada um atribuindo nota aos cinco critérios do barema e cálculo da média, conforme os itens 4.16 e 4.17 e registro da fundamentação prevista no item 8.5 do Edital nº 03/2026. Não foi demonstrada ilegalidade nos termos do item 6.1.
50823	15/01/1978	Indeferido	Mantém-se a nota e a classificação. A Carta de Intenções foi avaliada individualmente por dois avaliadores, com atribuição de nota a cada um dos cinco critérios do barema e cálculo da média conforme os itens 4.16 e 4.17 do Edital nº 03/2026. O recurso requer nova valoração da Carta, sem demonstrar ilegalidade no procedimento avaliativo, nos termos do item 6.1.
50946	15/01/1989	Indeferido	Mantém-se a nota e a classificação. A avaliação foi realizada individualmente por dois avaliadores, com atribuição de nota aos cinco critérios do barema e cálculo da média, conforme os itens 4.16 e 4.17 do Edital nº 03/2026. O recurso não demonstra ilegalidade nos termos do item 6.1, e a documentação apresentada nesta fase não pode complementar a candidatura, conforme o item 3.10.
50473	01/03/2005	Indeferido	Mantém-se a nota e a classificação. A Comissão verificou que a Carta foi avaliada individualmente por dois avaliadores, cada um atribuindo nota aos cinco critérios do barema, com registro das avaliações e cálculo da média, conforme os itens 4.16 e 4.17 do Edital nº 03/2026. O procedimento atende ao item 8.5, não sendo identificada ilegalidade nos termos do item 6.1.